

ANEXO IV – TAXAS APLICÁVEIS

TAXAS APLICÁVEIS A CONTRIBUIÇÕES UNITÁRIAS

I. VIAGEM – Contribuição para custos de viagem

Mobilidade de pessoal e de estudantes enviados por instituições de ensino superior de Países e regiões ultraperiféricas do Programa e por Países e Territórios Ultramarinos.

Distâncias de Viagem	Montante
Entre 10 e 99 km:	20 EUR por participante
Entre 100 e 499 km:	180 EUR por participante
Entre 500 e 1999 km:	275 EUR por participante
Entre 2000 e 2999 km:	360 EUR por participante
Entre 3000 e 3999 km:	530 EUR por participante
Entre 4000 e 7999 km:	820 EUR por participante
8000 km ou mais:	1500 EUR por participante

NOTA: a “distância de viagem” representa a distância entre os locais de origem e de destino; o “montante” cobre a contribuição para a viagem de ida e de volta.



2. APOIO INDIVIDUAL

Mobilidade de pessoal de Países do Programa

País de acolhimento	Pessoal de Países do Programa	
	Montante diário (EUR) do 1º ao 14º dia	Montante diário (EUR) do 15º ao 60º dia
Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia	130	91
Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Holanda, Itália, Malta, Portugal	115	81
Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, República Checa, Roménia, Sérvia, Turquia	100	70

NOTA: o montante por dia é calculado da seguinte forma:

- até ao 14º dia de atividade: o montante diário por participante especificado na tabela acima
+
- entre o 15º e 60º dia de atividade: 70% do montante diário por participante estabelecido na tabela acima

